



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1273

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1273

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4.057/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00025/2020

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total R\$ 1.155.669,40 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), destinados ao Pagamento da contribuição Previdenciária (INSS), incidente sobre a remuneração paga aos servidores Municipais – Parte Patronal.

Art. 2º Os Créditos abertos na forma do Artigo anterior terá a seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção diretoria Finanças e Tesouraria	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.155.669,40
TOTAL		1.155.669,40

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

I – R\$ 1.150.965,48 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano 2019 de recursos oriundos da cessão onerosa de bônus de assinatura do Pré-

Sal, destinação dada conforme Nota Técnica SEI nº. 11490/2019/ME.

II – R\$ 4.703,92 – Excesso de arrecadação do exercício, de receita de juros de aplicação no mercado financeiro de recursos da cessão onerosa de bônus de assinatura do Pré-Sal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 28 de setembro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 059 e 060, do Livro nº. 25, iniciado em 27 de Janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI nº. 4.058/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00026/2020

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 1.933.126,67 (Um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para cobrir despesas com o pagamento de auxílio – alimentação aos funcionários públicos municipais, em virtude do valor fixado a ser pago no ano 2020, autorizado nos termos da Lei Municipal nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1273

Página 3 de 7

4.028, de 27 de janeiro de 2020, distribuído nas seguintes dotações orçamentárias que se revelaram insuficientes:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento da Promoção Social	
3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	96.500,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	800.220,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré – Escolas	
3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	353.606,67
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.00	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	194.200,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	473.100,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	15.500,00
TOTAL		1.933.126,67

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R\$ 1.115.669,40 – Anulação Parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção da Diretoria Finanças e Tesouraria	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.155.669,40
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	473.100,00

02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.500,00
TOTAL		1.644.269,40

II – R\$ 288.857,27 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício Financeiro de 2019, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 28 de setembro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 061 a 063, do Livro nº. 25, iniciado em 27 de Janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3196/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total R\$ 1.155.669,40 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), destinados ao pagamento da contribuição Previdenciária (INSS), incidente sobre a remuneração paga aos Servidores Municipais – Parte Patronal, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.057, de 28 de setembro de 2020, com a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
----	------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1273

Página 4 de 7

02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	E
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção diretoria Finanças e Tesouraria	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.155.669,40
TOTAL		1.155.669,40

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

I – R\$ 1.150.965,48 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano 2019 de recursos oriundos da cessão onerosa de bônus de assinatura do Pré-Sal, destinação dada conforme Nota Técnica SEI nº. 11490/2019/ME.

II – R\$ 4.703,92 – Excesso de arrecadação do exercício, de receita de juros de aplicação no mercado financeiro de recursos da cessão onerosa de bônus de assinatura do Pré-Sal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 28 de setembro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 194 e 195, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3197/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional

Suplementar Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 1.933.126,67 (Um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para cobrir despesas com o pagamento de auxílio – alimentação aos funcionários públicos municipais, em virtude do valor fixado a ser pago no ano 2020, autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.028, de 27 de janeiro de 2020, distribuído nas seguintes dotações orçamentárias que se revelaram insuficientes, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.058, de 28 de maio de 2020:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento da Promoção Social	
3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	96.500,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	800.220,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré – Escolas	
3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	353.606,67
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.00	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	194.200,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	473.100,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	15.500,00
TOTAL		1.933.126,67

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R\$ 1.115.669,40 – Anulação Parcial das seguintes dotações:-

02 PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1273

Página 5 de 7

02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção da Diretoria Finanças e Tesouraria	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.155.669,40
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	473.100,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.500,00
TOTAL		1.644.269,40

II – R\$ 288.857,27 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício Financeiro de 2019, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 28 de setembro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 196 à 198, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Decretos

DECRETO nº. 3.198/2020.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE, INSTALADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.158/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

Considerando o requerimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2020, em que figura como processado Rodolfo Carlos de Carvalho, motorista nível II dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais noventa (90) dias, nos termos do art. 10 da Lei nº. 3.857/2016, de 14 de Março de 2016, que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar no âmbito municipal, e dá outras providências; para a conclusão dos trabalhos;

Considerando plausível o pedido, porém por menor prazo.

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado por mais vinte (20) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2020, em que figura como processado Rodolfo Carlos de Carvalho, motorista nível II dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, instaurado na forma do Decreto nº. 3.158/2020, de 26 de Junho de 2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 199, do Livro nº 25, iniciado em 13 de Janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO – SP.

CONTRATADA:- P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1273

Página 6 de 7

para locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:- 25/09/2020.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:- 01º/10/2020 à 30/09/2021.

VALOR DO CONTRATO:- R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

José Bonifácio – SP, 25 de setembro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Data de reconhecimento do crédito: 28/09/2020

Programa: Programa Saúde Bucal

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 28/09/2020 Valor: R\$ 13.682,84

Data de reconhecimento do crédito: 28/09/2020

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 25/09/2020 Valor: R\$ 119.210,00

Data de reconhecimento do crédito: 28/09/2020

Programa: SUS Federal - Enfrentamento do Coronavírus - COVID19

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 25/09/2020 Valor: R\$ 2.230,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1273

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Compactado p/ Publicação - Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JOSE BONIFACIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	109.546.966,55		110.068.747,94	
Despesas Totais com Pessoal	2.219.377,43	2,03	2.280.555,53	2,07%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			6.273.918,63	5,70
Limite Legal (art. 20)	6.572.817,99	6,00	6.604.124,88	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

José Bonifácio, 25 de setembro de 2020.

Rafael Claudemiro Nizato - Presidente

Deoclécio Luiz Romero Vivas
CRC- 1SP-140486/0-8

Paulo Sérgio Nunes
Respons. Controle Interno